



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ nº 16.424.855/0001-80



Tabocas do Brejo Velho - "o maior parque solar da América Latina"

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 03/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 63, § 1º, art. 95, § 2º da Constituição Estadual; art. 31, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 7º, da Resolução nº 1060/05 do TCM, por intermédio do presente, faz saber a todos quantos a esse Edital virem ou dele, conhecimento tiverem e interessar possam; e, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, que as Contas Anuais do Poder Legislativo e do Poder Executivo Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO, relativas ao exercício financeiro de 2017, encontram-se em disponibilidade pública na sede do Poder Legislativo, sito na Praça da República, s/n.º - Centro – Tabocas do Brejo Velho - BA; durante 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08/05/2020 à 08/07/2020; no horário das 08:00 às 14:00 h, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, mediante apresentação de um documento de identificação, preenchimento do requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercido o direito; para que, nos termos do art.54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Presidência da Câmara apresentará ao TCM por via própria, nos termos do Art. 8º, § 2º da Resolução TCM nº 1060/05 (atualizada), c/c o art. 55 da Lei Complementar nº 06/91, as denúncias e outros questionamentos dos contribuintes.

Os documentos do Poder Legislativo encontram-se disponíveis em meio físico e digital e os do Poder Executivo em meio digital; sendo disponibilizado computador com internet para acesso à documentação no site e-TCM: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>.

Na documentação física não será permitido retirar peças dos documentos colocados em disponibilidade pública, nem riscar, rasurar ou fazer anotações nos mesmos.

Câmara Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO-BA, em 07 de maio de 2020.

Valdemir Almeida de Deus
Presidente da Câmara